



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 053/2019

Em, 30 de outubro de 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 150.497,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais), com a seguinte descrição:

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (402)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

0501.15.452.0008.2.015.000 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (458)

R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (460)

R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (758)

R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (768)

R\$ 17.317,00 (dezesete mil trezentos e dezessete reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)

R\$ 200,00 (duzentos reais)

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (700)

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

0704.10.302.0027.1.100.000 – Construção, Ampliação e Manutenção das Instalações de Postos de Saúde.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1044)

R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro do recurso livre - 001, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2018, o valor de R\$ 103.997,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0601.12.361.0024.1.057.000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização da Rede Escolar - Salário Educação.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (674)

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 30 de outubro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de outubro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração